

# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO – MG



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

DISPENSA Nº 01/2025

**OBJETO:** Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

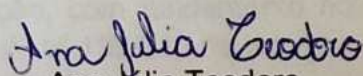
# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **TERMO DE AUTUAÇÃO**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de acordo com que dispõe os artigos 12 e 18, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, autuei o referido Processo de Licitação que tem por finalidade a prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

Dom Viçoso, 11 de fevereiro de 2025.

  
Ana Júlia Teodoro

**Agente de Contratação**

**Processo nº 02/2025**

**Dispensa nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **REQUERIMENTO**

**De:** Setor de compras (Agente de contratação)

**Para:** Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

**Assunto:** Deliberação sobre a abertura do processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação.

**Fundamentação legal:** artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21

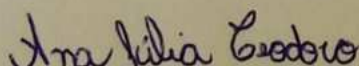
**Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,**

**REQUER** que seja deferida a abertura do processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, de acordo com o termo de referência anexo.

Comprometo-me a diligenciar para a instrução deste processo administrativo e realizar a juntada de todos os documentos que comprovem a fundamentação legal apresentada.

Encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para apreciação e deliberação acerca do requerimento supra.

Dom Viçoso – MG, 11 de fevereiro de 2025.

  
Ana Julia Teodoro

**Agente de Contratação**

**Processo nº 02/2025**

**Dispensa nº 01/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **DESPACHO**

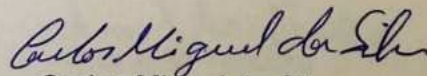
**DEFIRO** a abertura do Processo de Dispensa de Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21.

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Realiza-se cotação de preços.

Prossiga-se.

Dom Viçoso, 11 de fevereiro de 2025



Carlos Miguel da Silva

**Presidente da Câmara Municipal**

**Processo nº 02/2025**

**Dispensa nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO**

**De:** Setor de compras (Agente de Contratação)

**Para:** Serviço de Contabilidade

**Assunto:** Dotação orçamentária e subelemento

**Data:** 12/02/2025

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito **informações sobre a Dotação Orçamentária e subelemento** para a prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

Atenciosamente,

*Ana Júlia Teodoro*  
Ana Júlia Teodoro

**Agente de Contratação**

**Processo nº 02/2025**

**Dispensa nº 01/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

---

Contabilidade

**Para:** Setor de compras (Agente de contratação)

**Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG**

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.1333/21, informo a classificação da dotação orçamentária, bem como seu subelemento, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 -  
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.40.09 – Serviços Técnicos e profissionais de TIC

Dom Viçoso, 11 de fevereiro de 2025

  
Luciana Rocha de Oliveira  
**CRC/MG 059570/O-2**

**Processo nº 02/2025**

**Dispensa nº 01/2025**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Atesta a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 002, conforme abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
0.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 17.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 17.600,00</b>

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.  
Atenciosamente.

Dom Viçoso, 12/02/2025

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA  
CONTADORA

Luciana Rocha de Oliveira  
Contadora - Matrícula nº 47  
CRC-MG 059570/O-2



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna público nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, na modalidade de **DISPENSA FISICA** com objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, sendo que o julgamento será realizado de acordo com critério de menor preço, de acordo com o artigo 33, inciso I e artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021. O objeto está descrito no Termo de Referência anexo.

### **Data e forma de envio das propostas:**

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 13/02/2025 até às 16h:00 do dia 17/02/2025** para os seguintes endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso - MG, CEP: 37474-000.

O Termo de Referência e seus anexos, bem como o formulário para registro da proposta poderão ser visualizados no site da Câmara Municipal: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelos endereços eletrônicos: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br)

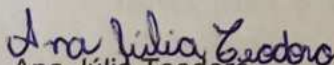
**AVISO IMPORTANTE:** é indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta.

### **Integram o presente edital os seguintes anexos:**

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Formulário para apresentação das propostas

Dom Viçoso-MG, 12 de fevereiro de 2025

  
Ana Júlia Teodoro

Agente de Contratação

CARLOS MIGUEL DA SILVA  
SILVA:04590133601  
Assinado de forma digital por  
CARLOS MIGUEL DA  
SILVA:04590133601  
Dados: 2025.02.12 13:44:00 -03'02'

Carlos Miguel da Silva

Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025  
DISPENSA Nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

1. Objeto: prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

<b>Descrição do serviço a ser contratado</b>	<b>Período</b>	<b>Expediente</b>
Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso.	12 meses (fevereiro de 2025 a janeiro de 2026)	15 em 15 dias podendo ser convocado em outros dias caso necessário

#### **2. Da prestação de serviço:**

- 2.1. O serviço a ser contratado abrange a manutenção de impressoras e dos computadores com a formatação; instalação de antivírus; remoção de vírus; reparos de HDs; instalação de drives; limpezas internas nos computadores instalados na Câmara Municipal de Dom Viçoso e conferência daqueles que forem adquiridos durante a execução do termo de compromisso; etc.
- 2.2. A manutenção corretiva que será o conjunto de serviços mobilizados após ocorrência de defeito ou falha no funcionamento dos equipamentos existentes, que resultem na recuperação do estado de uso e operação.
- 2.3. Executar os serviços com a manutenção preventiva que será conjunto de ações desenvolvidas nos equipamentos, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade pré-determinada, por meio de inspeções sistemáticas, detecções e de medições necessárias para evitar falhas, com o objetivo de manter o estado de uso ou de operação adequados.
- 2.4. Executar os serviços com a manutenção preventiva e corretiva na REDE DE INTERNET que está instalada em todos os computadores da

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Administração Municipal, procedendo nas mesmas condições da manutenção dos computadores.

- 2.5. Realizar uma visita MENSAL, previamente agendada, com início das 9h e término às 16h, de 15 em 15 dias, quando serão verificados os equipamentos que apresentarem problemas.
- 2.6. Além do expediente mensal, deverá ser encaminhado um técnico, quando necessário e convocado, para atender as possíveis interrupções de sinal da rede de internet, em prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas) e para possíveis manutenção de computadores e impressoras a contar da comunicação da ocorrência.
- 2.7. Configuração de Redes: Conhecimento em configuração de redes locais (LAN), redes sem fio (Wi-Fi), e redes de longa distância (WAN). Segurança de Rede: Implementação de firewalls, VPNs e políticas de segurança para proteger a rede contra ameaças externas e internas.
- 2.8. Armazenamento e Backup: Conhecimento em soluções de armazenamento de dados e práticas de backup para garantir a segurança e a recuperação de dados. Gerenciamento de Banco de Dados: Habilidade em gerenciar bancos de dados, incluindo otimização de desempenho e segurança.
- 2.9. Proteção de Dados: Implementação de práticas de segurança da informação para proteger dados sensíveis, em conformidade com a LGPD. Resposta a Incidentes: Capacidade de responder rapidamente a incidentes de segurança e implementar medidas corretivas.

### **3. Legislação:**

Conforme disposições do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Dom Viçoso, faz saber que está em andamento um processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestar serviços em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Decreto nº 11.871, de 30*



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras;

[...]

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### **4. Justificativa:**

4.1. Considerando a Requisição de **dispensa de licitação n.º 01/2025** e os esclarecimentos ao Presidente do Poder Legislativo, INFORMO que, dependendo do preço do serviço a ser contratado ou da compra direta, pode ser adotada a dispensa de licitação, inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021- caso o valor total (com suas possíveis prorrogações contratuais) seja menor que R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.2. A necessidade da ampla utilização dos recursos e das ferramentas de Tecnologia da Informação (TI) para atender às demandas por sistemas e soluções tecnológicas nas atividades da secretaria da Câmara. A Câmara, através de suas necessidades busca atualizar os recursos de Tecnologia da Informação - TI para o adequado exercício de suas atribuições regulamentares, buscando sistematizar suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas à luz dos princípios da efetividade, da eficácia e da eficiência, garantindo uma maior transparência na realização de suas atividades.

4.3. De acordo com a estimativa realizada o valor se enquadra perfeito ao disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º. 14.133/2021 que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.4. Informo ainda que, a contratação com a empresa que apresentar proposta mais vantajosa terá vigência de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período.

#### **5. Fiscalização e gestão da contratação:**

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretario Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 02/2025  
DISPENSA N° 01/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **Da pesquisa de preços e valor estimado:**

6.1. De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para 12 (doze) meses no ano de 2025.

Valor médio: R\$ 1.467,67 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor médio anual **17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), pelo período de 12 meses, sendo a média aritmética das cotações (orçamentos), os quais seguem anexos.

6.2. Conforme documentos anexos, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, da Lei 14.133/2021.

6.3. O valor médio vincula as propostas, ou seja, as propostas acima da média supracitada serão desclassificadas, a fim de cumprir a dotação orçamentária e a disponibilidade financeira da Administração Pública.

## **7. Da dotação orçamentária:**

As despesas decorrentes dessa compra direta correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.40.10 – Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

## **8. Dos critérios de pagamento:**

a. O pagamento da prestação dos serviços será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal de prestação de serviço.

## **9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas:**

9.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## **10. Da forma de apresentação da proposta:**

- a. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, por meio do formulário anexo, a partir das **08h:00 do dia 13/02/2025 até às 16h:00 do dia 17/02/2025** para o e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br) ou entregues pessoalmente mediante protocolo, no mesmo prazo informado acima, na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, Centro, Dom Viçoso – MG, CEP: 37474-000.
- b. As propostas apresentadas pelas empresas serão divulgadas somente após o fechamento do prazo previsto no §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, sendo vedada a divulgação conforme artigo 337-J do Código Penal.
- c. É permitido que as empresas participantes da fase de cotação dos preços ratifiquem os seus orçamentos para a fase de apresentação das propostas mediante contato prévio com a Câmara Municipal.

**11. Validade das propostas:** as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

## **12. Do critério de seleção do fornecedor:**

**12.1** De acordo com o artigo 33, inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

**12.2** O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no presente edital de licitação, conforme artigo 34, "caput", da Lei 14.133/2021.

## **13. Do resultado:**

As empresas participantes deverão acompanhar a divulgação do resultado do processo licitatório pelos seguintes canais oficiais:

- Site da Câmara Municipal e Diário Oficial: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>;

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no site  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

- Portal da Transparência da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG;
- Divulgação em Jornal de ampla circulação (Jornal Panorama);
- Diário Oficial do Município de Dom Viçoso – MG;

## **14. Da documentação para a prestação de serviço:**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Dom Viçoso-MG, 12 de fevereiro de 2025

*Ana Júlia Teodoro*  
Ana Júlia Teodoro

**Agente de Contratação**

CARLOS MIGUEL DA SILVA:04590133601  
Assinado de forma digital por  
CARLOS MIGUEL DA  
SILVA:04590133601  
Dados: 2025.02.12 13:44:23 -03'00'

Carlos Miguel da Silva  
**Presidente da Câmara de Dom Viçoso-MG**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025  
DISPENSA Nº 01/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **ANEXO II APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG**

**Assunto:** Registro de proposta Processo de Licitação nº 02/2025 – Contratação direta por dispensa de licitação nº 01/2025.

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/2025

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao **Processo de Licitação nº 02/2025 – Contratação / compra direta por dispensa de licitação nº 01/2025**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

<b>Nome fantasia</b>	
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ nº</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone / Celular</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Site empresarial (caso tenha)</b>	

1. Propomos o Valor de R\$ \_\_\_\_\_ para o objeto desta licitação.
2. A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias no prazo de 60 (sessenta) dias.
3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais,

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025  
DISPENSA Nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.

4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 "Do critério de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
6. Caso esta proposta não venha a ser aceita, a Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação direta por dispensa de licitação nº 01/2025, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fono/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **CERTIDÃO**

### **RATIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**CERTIFICO** que recebi **tempestivamente**, na Secretaria da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG ([secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)), uma proposta adicional da empresa L DIGITAL, inscrita no CNPJ nº 49.828.828/0001-21, interessada em contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021, podendo a proposta ser conferida no **ANEXO II** do presente processo administrativo.

Ademais, foi a única proposta apresentada até a data indicada de 3 (três) dias úteis.

Dom Viçoso - MG, 18 de fevereiro de 2025.

*Ana Júlia Teodoro*  
Ana Júlia Teodoro  
**Agente de Contratação**

**Processo nº 02/2025**  
**Dispensa nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**DECLARO** abertas as três propostas recebidas:

Nome fantasia	L DIGITAL
Razão Social	Leonardo Dias Pereira
CNPJ	49.828.828/0001-21
Endereço	R. Teodoromiro Barros Costa nº 70
E-mail	lekopereira@hotmail.com
Telefone (Cel)	(35) 991737968
Valor Global	13.800,00

Considerando que as empresas L DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA, CNPJ 49.828.828/0001-21; L foi a empresa que apresentou propostas no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital nº 01/2025, encaminho este processo para o gabinete do Exmo. Presidente da Câmara para deliberações.

Dom Viçoso-MG, 18 de fevereiro de 2025.

*Ana Júlia Teodoro*  
Ana Júlia Teodoro  
**Agente de Contratação**

**Processo nº 02/2025**  
**Dispensa nº 01/2025**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**  
 Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01  
 CENTRO, DOM VIÇOSO - MG  
 CNPJ: 18.355.897/0001-31  
 Telefone: (35) 3375-1266  
 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

### Mapa de Apuração

#### Informações Gerais do Processo

**Processo:** 0002/2025

**Data:** 18/02/2025

**Tipo Processo:** SC - Solicitação Comum

**Responsável pelo Julgamento:** ANA JULIA TEODORO

**Tipo Modalidade:** 1 - Dispensa

**Nº Modalidade:** 0001/2025

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global

**Objeto do Processo:** Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso.

Valor de Referência		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
Nº Item	Cód.				
001	0001	Srv	1,0000	17.600,0000	17.600,00
				<b>Total ==&gt;</b>	<b>17.600,00</b>

Fornecedores		UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
<b>49.828.828 LEONARDO DIAS PEREIRA</b>					
Nº Item	Cód.				
001	0001	Srv	1,0000	13.800,0000	13.800,00
				<b>Total ==&gt;</b>	<b>13.800,00</b>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **DESPACHO**

endo em vista que a empresa **L. DIGITAL**, representada por **LEONARDO DIAS PEREIRA CNPJ. 49.828.828/0001-21** ratificou o seu orçamento no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital nº 01/2025, sendo o orçamento de menor custo global para a Administração Pública, **DETERMINO** o imediato prosseguimento deste processo licitatório para a contratação direta para prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso. condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme artigo 72, VIII, da Lei 14.133/21.

Na oportunidade apresento a declaração de que não tenho qualquer vínculo com a empresa supracitada.

Por fim, encaminhe-se o processo para a Assessoria Jurídica acerca da legalidade da compra direta, por dispensa de licitação antes da minha justificativa e razão da escolha.

Retorne o processo para a Agente de Contratação, a fim de prosseguir com o presente processo licitatório.

Dom Viçoso, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS MIGUEL DA SILVA:04590133601  
601  
Assinado de forma digital por CARLOS MIGUEL DA SILVA:04590133601  
Dados: 2025.02.18 12:27:24 -03'00'

**Carlos Miguel da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Processo nº 02/2025**  
**Dispensa nº 01/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da L. DIGITAL CNPJ. 49.828.828/0001-21, e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS MIGUEL DA SILVA  
SILVA:04590133601

Assinado de forma digital por  
CARLOS MIGUEL DA  
SILVA:04590133601  
Dados: 2025.02.18 12:27:46 -03'00'

**Carlos Miguel da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Processo nº 02/2025**  
**Dispensa nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

---

Setor de compras – Agente de Contratação

**Para:** Serviço de Contabilidade

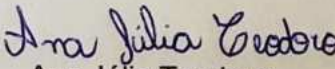
**Assunto:** Existência de Crédito Orçamentário

**Data:** 18/02/2025

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de crédito orçamentário para suportar as despesas para *“prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso.”*

Informo ainda que o **custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

  
Ana Júlia Teodoro  
**Agente de Contratação**

**Processo nº 02/2025**  
**Dispensa nº 01/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Assunto: Contabilidade

Para: Setor de compras – Agente de contratação

## **Câmara Municipal de Dom Viçoso**

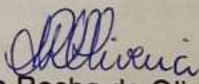
*“Aquisição de materiais de materiais de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG.”*

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.1333/21, informo que existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa, classificando-se na dotação:

**Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-1-  
Manutenção da secretaria da Câmara Municipal.**

**Subelemento: 3.3.90.40.10- manutenção e conservação de equipamentos de TIC.**

Dom Viçoso, 18 de fevereiro de 2025.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
**CRC/MG 059570/O-2**

**Processo nº 02/2025  
Dispensa nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

De: Setor de compras – Agente de contratação

Para: Serviços de Tesouraria

**Assunto:** Existência de Disponibilidade Financeira

**Data:** 18/02/2025.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas para *“prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso”*

Informo ainda que o **custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

*Ana Júlia Teodoro*  
Ana Júlia Teodoro  
**Agente de Contratação**

Processo nº 02/2025  
Dispensa nº 01/2025

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

De: Contabilidade

Para: Setor de compras – Agente de Contratação

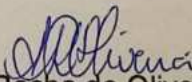
## **Câmara Municipal de Dom Viçoso**

“Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso”

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 18 de fevereiro de 2025.

  
Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

Processo nº 02/2025

Dispensa nº 01/2025



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **CERTIDÃO**

### **RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CERTIFICO** que recebi na presente data os documentos de habilitação da empresa a ser contratada L. DIGITAL, CNPJ 49.828.828/0001-21, os quais foram juntados por mim no **ANEXO III** do presente processo administrativo.

Dom Viçoso, 18 de fevereiro de 2025.

*Ana Júlia Teodoro*  
Ana Júlia Teodoro

**Agente de Contratação**

**Processo nº 02/2025**

**Dispensa nº 01/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **PARECER TÉCNICO**

*"Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso."*

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, **Ana Júlia Teodoro Agente de Contratação**, nomeada por portaria de nº 02/2025, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta por dispensa de licitação da empresa L. DIGITAL CNPJ- 49.828.828/0001-21, prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso, pelo valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), após compulsar aos autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, habilitação da empresa e todos os documentos de regularidade fiscal, bem como a dotação orçamentária, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Ademais, considerando a compra direta por dispensa de licitação da empresa, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, atesto que a empresa L. DIGITAL CNPJ- 49.828.828/0001-21, prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso, apresentando os documentos necessários de habilitação para realização da presente compra direta deste processo administrativo.

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a compra ocorra na modalidade de contratação / compra direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo da Agente de Contratação com a empresa contratada.

Dom Viçoso-MG, 18 de fevereiro de 2025.

*Ana Júlia Teodoro*  
Ana Júlia Teodoro

**Agente de Contratação**

**Processo nº 02/2025**

**Dispensa nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheira de nenhum dos sócios e administradores da empresa L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA CNPJ 49.828.828/0001-21 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso, 18 de fevereiro de 2025.

*Ana Júlia Teodoro*  
Ana Júlia Teodoro  
**Agente de Contratação**

**Processo nº 02/2025**  
**Dispensa nº 01/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Para: Agente de Contratação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação.

Data: 18/02/2025

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação /direta, por dispensa de licitação, da empresa L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA, CNPJ- 49.828.828/0001-21, para prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso

Atenciosamente,

*Ana Júlia Teodoro*  
Ana Júlia Teodoro

**Agente de Contratação**

Processo nº 02/2025

Dispensa nº 01/2025



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **PARECER JURÍDICO**

Foi solicitado pela Agente de contratação e pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal o parecer desta Assessoria Jurídica sobre a contratação / compra direta por Dispensa de Licitação de empresa para aquisição de materiais de informática para Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Com fundamento no artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021 a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Viçoso presta o seguinte parecer:

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 determina que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, atendendo a ressalva disposta na parte final do inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o artigo 75 da Lei 14.133/21 dispõe sobre os casos de **dispensa de licitação**, ou seja, dispõe sobre as situações em que a licitação, em sus diversas modalidades, é dispensada.

Um dos casos preceituados pelo artigo 75 da Lei 14.133/21 é o seguinte:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

*§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

O artigo 6º, inciso X da Lei 14.133/2021 define **compra** como "aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento".

O presente processo licitatório refere-se à compra direta por Dispensa de Licitação de empresa para prestação de serviço de informação e informática para nos

**Processo nº 02/2025**

**Dispensa nº 01/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Equipamento eletrônicos da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG e de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo, confirma-se que a empresa, empresa L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA CNPJ- 49.828.828/0001-21 com a qual será procedida a contratação de serviço gerará uma despesa total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Portanto, o valor está enquadrado na hipótese de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Confirma-se que a Administração cumpriu legalmente o disposto no §3º do mesmo artigo com a finalidade de obter propostas mais vantajosas, sendo que, a pessoa jurídica L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA, CNPJ- 49.828.828/0001-21, foi a única a apresentar proposta válida com a finalidade de participar do processo licitatório.

Além disso, que ainda em fase de cotação os preços como também na apresentação de propostas mais vantajosas, sendo que a pessoa jurídica L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA CNPJ- 49.828.828/0001-21, foi a única a apresentar proposta válida com a finalidade de participar do processo licitatório.

Cumprido destacar também que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa, de acordo com os documentos da contabilidade e tesouraria. Portanto, neste aspecto não há ilegalidades

Ademais, de acordo com a legislação, os documentos anexos ao processo comprovam a idoneidade e regularidade fiscal da pessoa jurídica, a ser contratada e que ela está apta e habilitada para prestação de serviços. Portanto, não há impedimento nesse aspecto para prestação de serviços da empresa a ser contratada.

Assim sendo, com base nos documentos que instruem este processo administrativo, é legal a contratação / compra direta com a empresa, estando a empresa apta para a negociação com a Administração Pública com base nos documentos juntados neste processo e a fundamentação jurídica acima.

Por fim, a compra direta de materiais de papelaria com a empresa L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA CNPJ- 49.828.828/0001-21 está em conformidade com a lei, cumprindo o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da CF/88 e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

## **CONCLUSÃO**

Considero que não há óbice, sob o aspecto jurídico, quanto ao ato do Exmo. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a contratação / compra direta por dispensa de licitação da L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA

**Processo nº 02/2025**

**Dispensa nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CNPJ- 49.828.828/0001-21, uma vez que o ato atende aos pressupostos legais, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e a Administração cumpriu o disposto no §3º do mesmo artigo para obter propostas mais vantajosas para a Administração.

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, **esta Assessoria Jurídica opina de forma favorável** para a contratação por dispensa de licitação com a L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA, CNPJ- 49.828.828/0001-21

Deverá o Exmo. Presidente da Câmara Municipal juntar a declaração, na qualidade de ordenador das despesas, sobre a existência de saldo orçamentário suficiente para a compra direta dos materiais de papelaria, antes da ratificação / homologação do presente processo licitatório.

S. M. J.

Esse é o parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º e artigo 72, ambos da Lei 14.133/2021, que se submete à elevada apreciação da autoridade competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso-MG, 18 de abril de 2025



---

THAÍS DE MORAIS PALMA  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/MG 194.983

Processo nº 02/2025  
Dispensa nº 01/2025

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

Assessoria Jurídica

Para: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG


Assunto: Justificativa e razão da escolha

Data: 18/02/2025

Encaminho ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG o presente processo administrativo de contratação / compra direta por dispensa de licitação, bem como o meu **parecer jurídico favorável** pela contratação da empresa L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA CNPJ- 49.828.828/0001-21, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, para que seja proferida por V. Exª. a **decisão de justificativa e razão da escolha** e por fim para que seja finalizado o presente processo administrativo com o **termo de ratificação / homologação**.

Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso-MG, 18 de fevereiro de 2025



---

THAÍS DE MORAIS PALMA  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/MG 194.983

Processo nº 02/2025

Dispensa nº 01/2025



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA**

Processo Administrativo Nº 02/2025

Empresa contratada: L. DIGITAL CNPJ- 49.828.828/001-21

**Valor da despesa:** importância de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais) para L. DIGITAL CNPJ- 49.828.828/0001-21, para prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso no ano de 2025.

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001-1-  
Manutenção da secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.40.10- manutenção e conservação de equipamentos de TIC.

**Fundamento legal:** artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21.

De acordo com os documentos juntados ao presente processo administrativo, **DETERMINO** que a contratação da empresa para a prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso, no ano de 2025 seja realizada com a empresa L. DIGITAL CNPJ Nº 49.828.828/001-21, a qual apresentou proposta de menor valor global, após a publicação do Edital nº 01/2025, por meio de **contratação direta por Dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 75, Inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21.

Segundo o §3º do artigo 75 da referida lei, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser

Processo nº 02/2025

Dispensa nº 01/2025



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

reacionada a proposta mais vantajosa, o que ocorreu no presente processo administrativo.

Permita inferir que o trabalho da empresa vencedora é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa foi a que apresentou o menor custo, sendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, de acordo com a documentação juntada pela Agente de Contratação nos "Anexos" do presente processo administrativo.

Ademais, a empresa a ser contratada L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA CNPJ- 49.828.828/0001-21, apresentou o menor orçamento na fase de cotação de preços (estimativa do valor da contratação), de acordo com a documentação juntada pela Agente de Contratação nos "Anexos" do presente processo Administrativo.

Por fim, compulsando os autos confirma-se que a empresa não irá causar impacto financeiro do exercício de 2025 e encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e fiscais, de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso, 18 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por  
CARLOS MIGUEL DA  
SILVA:04590133601  
Dados: 2025.02.18 12:28:23  
-03'00'

Carlos Miguel da Silva  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Processo nº 02/2025**  
**Dispensa nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação direta Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso da empresa L. DIGITAL, CNPJ Nº 49.828.828/0001-21, pelo valor de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) no ano de 2025.**

Dom Viçoso, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS MIGUEL DA SILVA:04590133601  
Assinado de forma digital por CARLOS MIGUEL DA SILVA:04590133601  
Dados: 2025.02.18 12:28:45 -03'00'

Carlos Miguel da Silva  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Processo nº 02/2025**  
**Dispensa nº 01/2025**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo de Licitação nº: 02/2025**

**Dispensa de Licitação nº: 01/2025**

**Fundamentação legal:** artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Vistos,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe,

**HOMOLOGO** o presente processo administrativo de contratação / compra direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** da empresa L. DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ49.828.828/0001-21, na forma do artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se.

Prossiga-se com a compra direta, mediante apresentação de recibo de entrega dos materiais de papelaria e nota de empenho.

Dom Viçoso, 18 de fevereiro de 2025.

CARLOS MIGUEL DA SILVA:04590133601  
Assinado de forma digital por  
CARLOS MIGUEL DA  
SILVA:04590133601  
Dados: 2025.02.18 12:29:04 -03'00'

**Carlos Miguel da Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Processo nº 02/2025**  
**Dispensa nº 01/2025**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

---

## **RATIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As demais empresas que participaram da fase de cotação dos preços **RATIFICARAM**, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do edital, os orçamentos juntados no **ANEXO I**.

# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## EXTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. CARLOS MIGUEL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a dispensa de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a compra direta com, L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA CNPJ- 49.828.828/0001-21

*Objeto: "Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso."*

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil e oitocentos) no ano de 2025.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA 01/2025

*Objeto "Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Viçoso."*

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil e oitocentos) no ano de 2025.

Contratado: L. DIGITAL, representada por LEONARDO DIAS PEREIRA CNPJ- 49.828.828/0001-21.

Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

Subelemento: 3.3.90.40.09 – Serviços Técnicos e profissionais de TIC

Dom Viçoso, 18 de fevereiro de 2025.

Processo nº 02/2025  
Dispensa nº 01/2025



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

## **ANEXO I DOCUMENTOS DA FASE DE ESTIMATIVA DE PREÇO (COTAÇÃO)**

Processo nº 02/2025  
Dispensa nº 01/2025

**FLORI  
BRASIL**

FLORI BRASIL LTDA-ME  
CNPJ 05.847.723/0001-44  
I.E. 6372491760000  
RUA DR RIBEIRO DA LUZ 399- CENTRO  
37470-000 SÃO LOURENÇO MG  
(35)3332-2967

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VICOSO

07/02/2025

Descrição dos Produtos	Qde	valor unt	Valor Total R\$
Prestação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e da rede de internet, para atender as necessidades da Camara Municipal de Dom Vicoso	01	1500,00	18.000,00
Total Geral			18.000,00

**FLORI BRASIL**  
**LTDA:0584772300**  
**0144**

Assinado de forma digital por  
FLORI BRASIL  
LTDA:05847723000144  
Dados: 2025.02.08 10:16:48  
-03'00'

São Lourenço 07 de fevereiro de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ORÇAMENTO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

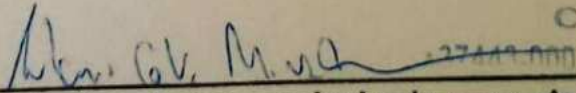
Assunto: Cotação de preços

Data: 11/02/2025

Apresentamos a V. Sas. o orçamento, nos termos da solicitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome Fantasia	Netsulmines Telecom
Razão Social	BR Automação e Consultoria LTDA
CNPJ Nº	01.594.763/0001-70
Endereço	Rua Getúlio Vargas, 44, Centro Bazepeadi
E-mail	ti@netsulmines.com.br
Telefone (Cel)	35 99874-3337
Nome do responsável pelo orçamento	Antonio Gabriel Uccento de Miranda
CPF nº	320.114.647-06
Valor total do orçamento	R\$ 5.700,00
Data do orçamento	11/02/2025

01.594.763/0001-70  
BR AUTOMAÇÃO E  
CONSULTORIA LTDA  
Rua Getúlio Vargas, 44B  
Centro

  
Assinatura do responsável pela proposta  
Carimbo da empresa

Processo de Licitação nº 02/2025  
Dispensa nº 01/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## ORÇAMENTO - COTAÇÃO DE PREÇOS

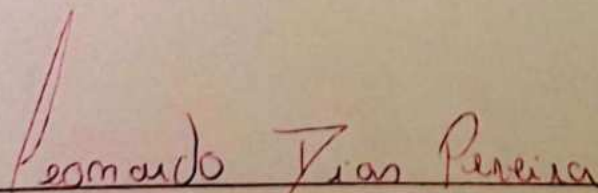
Sector de Licitações da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

Assunto: Cotação de preços

Data: 07/02/2025

Apresentamos a V. Sas. o orçamento, nos termos da solicitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:

Nome Fantasia	L Digital
Razão Social	Leomardo Dias Pereira
CNPJ nº	49.828.828/0001-25
Endereço	R: MANOEL GUIMARÃES 448
E-mail	Lekopereira@hotmail.com
Telefone (Cel)	(35) 99173 7968
Nome do responsável pelo orçamento	Leomardo
CPF nº	015 785 656 93
Valor total do orçamento	R\$ 34.400,00
Data do orçamento	07/02/2025



Assinatura do responsável pela proposta  
Carimbo da empresa



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**


Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

## **ANEXO II PROPOSTA RECEBIDA APÓS O EDITAL**

Processo nº 02/2025  
Dispensa nº 01/2025

Rua Teodomiro Barros Costa, 70  
Soledade de Minas - MG  
Cep 37478-000  
CNPJ: 49.828.828/0001-21  
Tel: (35)99173-7968

  
DIGITAL  
Para: Camara Municipal de Dom Viçoso.

Assunto: **Proposta de Prestação de Serviços**

Prezados Senhores,

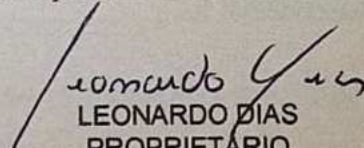
Somos uma empresa com larga experiência no mercado adquirida através dos mais de 4 anos de estudo na área de Sistemas de Informação, Manutenção de computadores, Redes, Web, HelpDesk, Contando com equipamentos de última geração e profissionais capacitados, podemos atender sua demanda de forma personalizada com rapidez e eficiência.

Oferecemos soluções práticas e eficazes, com qualidade e confiabilidade que somente nossa marca possui.

Certos de que podemos disponibilizar a maior gama de benefícios, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Dom Viçoso, 17 de Fevereiro de 2025

  
LEONARDO DIAS  
PROPRIETÁRIO





Rua Teodomiro Barros Costa, 70  
Soledade de Minas - MG  
Cep 37478 000  
CNPJ 49.828.828/0001 21  
Tel: (35)99173-7968

## Apresentação de Proposta

Ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Dom Vicoso - MG

**Assunto: Registro de proposta Processo de Licitação nº 02/2025 - Contratação Direta por dispensa de licitação nº 01/2025**

Data: 17/02/2025

**Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta relativa ao Processo de Licitação nº 02/2025 - Contratação / Compra direta por dispensa de licitação nº 01/2025, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da presente:**

NOME FANTASIA	L DIGITAL
RAZÃO SOCIAL	LEONARDO DIAS PEREIRA
CNPJ	49.828.828/0001-21
ENDEREÇO	R: TEODOMIRO BARROS COSTA Nº70
TELEFONE	(35)99173-7968
E-MAIL	<a href="mailto:lekopereira@hotmail.com">lekopereira@hotmail.com</a>

1. Propomos o Valor de R\$ 13.800,00 ( R\$1150,00 mensais) para o objeto desta licitação
2. A base econômica desta proposta comercial é o valor das mercadorias no prazo de 60 (sessenta) dias.
3. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão de obra, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação.
4. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o tópico 8 " Do critério de pagamento" do Termo de Referência, mediante a emissão de nota fiscal.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
6. Caso esta proposta não venha a ser aceita, a Câmara Municipal de Dom Vicoso- MG fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

*Assinado*





Rua Teodomiro Barros Costa, 70  
Soledade de Minas - MG  
Cep 37478-000  
CNPJ: 49.828.828/0001-21  
Tel: (35)99173-7968

7. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes no presente aviso de contratação direta por dispensa de licitação nº 01/2025, bem como o disposto da Lei nº 14.133/2021

Local: Dom Viçoso

Data: 17/02/2025

Leonardo Dias Pereira

Proprietário

Nome: Leonardo Dias Pereira

CPF: 015.785.656-93

Cargo: Proprietario / Analista de Sistemas



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

---

## **ANEXO III DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 49.828.828 LEONARDO DIAS PEREIRA  
CNPJ: 49.828.828/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:12:27 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **E1A0.D5B9.B6E0.1B43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO LOURENÇO

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

**CERTIFICADO** que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LEONARDO DIAS PEREIRA  
CPF: 015.785.656-93  
CNPJ: 49.828.828/0001-21

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Fevereiro de 2025 às 10:45

SÃO LOURENÇO, 18 de Fevereiro de 2025 às 10:45

**Código de Autenticação:** 2502-1810-4503-0251-3060

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO LOURENÇO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICADO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LEONARDO DIAS PEREIRA  
CPF: 015.785.656-93  
Nome pai: THAIS PALMA  
Nome mãe: THAIS PALMA

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 18 de Fevereiro de 2025 às 10:54

SÃO LOURENÇO, 18 de Fevereiro de 2025 às 10:54

**Código de Autenticação:** 2502-1810-5435-0398-8911

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0001592

Nome do Contribuinte	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) <b>LEONARDO DIAS PEREIRA</b>	CPF (CNPJ) <b>49.828.828/0001-21</b>
----------------------	---	---

Endereço do Contribuinte	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
LOGRADOURO <b>RUA MANOEL GUIMARÃES</b>	<b>448</b>	<b>37478000</b>	<b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>SOLEDADE DE MINAS</b>	UF	EDIFÍCIO	APTO. / Sº
	<b>MG</b>		

NOME DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO
<b>LEONARDO DIAS PEREIRA</b>	<b>49.828.828/0001-21</b>
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

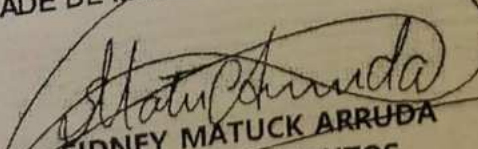
Data de Validade: 21/06/2025

Data de Emissão: 23/12/2024

CERTIFICAMOS que, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o Cadastro acima descrito **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

SOLEDADE DE MINAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

  
**SIDNEY MATUCK ARRUDA**  
FISCAL DE TRIBUTOS

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
23/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
23/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 49.828.828 LEONARDO DIAS PEREIRA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004563142.00-58

CNPJ/CPF: 49.828.828/0001-21

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: 10 R MANOEL GUIMARAES

NÚMERO: 448

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37478000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SOLEDADE DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

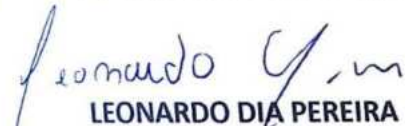
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000831705150



LEONARDO DIA PEREIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.828.82/0001-21, COM SEDE NA  
RUA ANOEL GUIMARÃES, CENTRO, SOLEDADE DE MINAS/MG, CEP: 37478-000, na qualidade  
participante da licitação na modalidade Dispensa, instaurado por esta Câmara Municipal,  
DECLARA, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecido no presente ato  
convocatório e responde administrativamente, civil e criminalmente pela fidelidade das  
informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

18 de fevereiro de 2025, Dom Viçoso/MG

  
LEONARDO DIA PEREIRA  
Representante

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.828.828/0001-21  
**Razão Social:** LEONARDO DIAS PEREIRA MEI  
**Endereço:** RUA TEODOMIRO BARROS COSTA 70 / CENTRO / SOLEDADE DE MINAS / MG / 37478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2025 a 19/03/2025

**Certificação Número:** 2025021808436033587527

Informação obtida em 18/02/2025 10:35:20

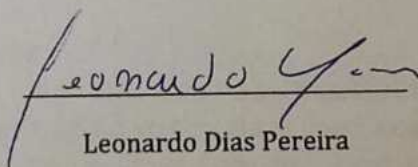
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Rua Teodomiro Barros Costa, 70  
Soledade de Minas- MG  
Cep 37478-000  
CNPJ: 49.828.828/0001-21  
Tel: (35)99173-7968

Leonardo Dias Pereira MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.828.828/0001-21 com sede à Rua MANOEL GUIMARÃES 448, CENTRO, SOLEDADE DE MINAS-MG, CEP: 37.478-000 na qualidade de participante da licitação na modalidade de Dispensa, instaurado por esta Câmara Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo

Dom Viçoso, 18 de Fevereiro de 2025



Leonardo Dias Pereira

Representante



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 49.828.828 LEONARDO DIAS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.828.828/0001-21  
Certidão n°: 9159095/2025  
Expedição: 18/02/2025, às 10:46:39  
Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.828.828 LEONARDO DIAS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.828.828/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º 1º NOME E SOBRENOME  
 LEONARDO DIAS PEREIRA

1ª HABILITAÇÃO  
 24/08/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 13/01/1987, PORTO ALEGRE, RS

4ª DATA EMISSÃO  
 28/06/2022

4b VALIDADE  
 27/06/2032

ACC

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF  
 MG1366890669 SSP MG

D

4d CPF  
 015.785.656-93

5 Nº REGISTRO  
 04184872541

9 CAT HAB  
 B

NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
 SEBASTIAO ALVES PEREIRA FILHO

MARIA FILOMENA DIAS DA SILVEIRA



*Leonardo Dias Pereira*

7 ASSINATURA DO POSTULANTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2420500785

# Estado da Condição de Empreendedor Individual



LEONARDO DIAS PEREIRA

CPF  
015.785.656-93

Data de Abertura  
06/03/2023

Nome Empresarial  
49.828.828 LEONARDO DIAS PEREIRA

Capital Social  
1.000,00

Situação Cadastral Vigente  
ATIVA

Data da Situação Cadastral  
06/03/2023

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
37478-000	10A RUA MANOEL GUIMARAES	448
Bairro	Município	UF
CENTRO	SOLEDADE DE MINAS	MG

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/03/2023	-

## Atividades

Forma de Atuação  
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal  
Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática  
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

### Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FÓRUM JURIS  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 49.828.828 LEONARDO DIAS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.828.828/0001-21  
Certidão n°: 88160767/2024  
Expedição: 23/12/2024, às 11:23:20  
Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.828.828 LEONARDO DIAS PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.828.828/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.